



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2017 – DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

O Vereador **MARCIO TELES PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

**RESOLVE:**

I – Fica estabelecido o expediente da Câmara Municipal, no Recesso Legislativo, ou seja do dia 01/07 a 31/07/2017, da seguinte maneira:

-das 08:00 horas às 11:00 horas, sendo que os funcionários cumprirão com seus deveres normais.

II – Conforme dispõe o Regimento Interno que são considerados como RECESSO LEGISLATIVO o período de 1º de Julho à 31 de Julho, voltando suas funções normais no dia 01 de Agosto de 2017.

III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AOS (27) VINTE E SETE DIAS DO MÊS  
DE JUNHO DE 2017.

  
**VER: MARCIO TELES PEREIRA - Presidente**

.....  
Publicado no JORNAL O PROGRESSO e nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis-Ms., 27 de Junho de 2017.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS

I - Fic  
seja do

-das 08  
norma

II - C  
LEGIS  
no dia

III -  
dispos

GABI  
ESTA  
DE J

Pub  
púb

Rua

77560  
**QUERO TRABALHAR**  
Cuidadora de pessoas idosas. 99633-9361.

77563  
**QUERO TRABALHAR**  
Todos os dias em Restaurante, doméstica ou diarista. 99890-3880.

77450  
**QUERO TRABALHAR**  
Doméstica ou diarista. 99829-8395.

77196  
**QUERO TRABALHAR**  
Cuidadora de idosos. 99698-0078

77521  
**QUERO TRABALHAR**  
Cozinheira ou serviços gerais. (011)98444-5772 ou (067)99983-1209. Iraci.

77521  
**QUERO TRABALHAR**  
Casal para trabalhar em fazenda, chacaras, ou sítios. 99999-0664 / 99621-8231

77168  
**QUERO TRABALHAR**  
Cuidar de pessoas idosas ou cozinheira. Telefone para contato: 99664-9595. Lurdes da Silva.

77481  
**QUERO TRABALHAR**  
Diarista, faxina. 99828-3553/99634-1036.

77067  
**QUERO TRABALHAR**  
Diarista só para sexta-feira. 99669-9401. Sonia

77588  
**QUERO TRABALHAR**  
Diarista, lavo e passo. Casas, aptos e lojas. Preço a combinar, 99646-3334 Mari

77588  
**QUERO TRABALHAR**  
Doméstica todos os dias ou 3x na semana. Diarista c/ referências. Telefone para contato: 991830-0147 / 99853-0348.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2017 - DE 27 DE JUNHO DE 2017**

O Vereador **MARCIO TELES PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

**RESOLVE**

I - Fica estabelecido o expediente da Câmara Municipal, no Recesso Legislativo, ou seja do dia 01/07 a 31/07/2017, da seguinte maneira:

das 08:00 horas às 11:00 horas, sendo que os funcionários cumprirão com seus deveres normais.

II - Contínua dispõe o Regimento Interno que são considerados como RECESSO LEGISLATIVO o período de 1º de Julho à 31 de Julho, voltando suas funções normais no dia 01 de Agosto de 2017.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AOS (27) VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

VER: MARCIO TELES PEREIRA - Presidente

**1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE DOURADOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Sérgio Julian Zanella Martinez Caro, Tabelião de Protesto da Comarca de Dourados - MS, FAZ SABER que se encontram para serem protestados os títulos abaixo descritos. Por não ter sido possível ou cabível a intimação pessoal no endereço fornecido pelo Apresentante, intima os (devedores abaixo para pagar ou aceitar os títulos, sob pena de protesto.

**DATA LIMITE PARA PAGAMENTO 04/07/2017**

**1º TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE DOURADOS - MS**  
Av. Weimar G. Torres, 2077 - Centro - Telefones (67) 3422-0334 / (67) 99835-3467 (whatsapp)  
Horário de atendimento: 08h às 11h e das 13h às 17h

PROTOCOLO	DEVEDOR	NATUREZA/TÍTULO	VALOR R\$	A PAGAR R\$	EMIÇÃO	VENCIMENTO	MOTIVO
199.931-26/06/2017	HIDROTEC HIDRAULICOS E TORNEARIA	DMI / PED 37780	400,00	474,20	13/05/2017	19/06/2017	Falta de Pagamento
199.925-26/06/2017	J J DOS SANTOS EIRELI ME	DMI / 3488*01	340,00	410,15	03/05/2017	12/06/2017	Falta de Pagamento
200.012-26/06/2017	MARCIA A GONCALVES NAVARRO	CH / 000010	119,80	172,40	15/06/2016	21/06/2016	Falta de Pagamento
200.013-28/06/2017	MARCIA A GONCALVES NAVARRO	CH / 000008	105,00	157,60	20/07/2016	20/07/2016	Falta de Pagamento
199.996-28/06/2017	MARCIENE ALEXANDRE PEREIRA	DMI / 3290-03	770,00	857,70	13/03/2017	13/06/2017	Falta de Pagamento
200.008-26/06/2017	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	CS /	5.275,08	6.589,33	06/04/2017	20/08/2013	Falta de Pagamento
199.912-26/06/2017	FRISCLA CARVALHO DA SILVA	DMI / 58315	125,00	177,80	07/06/2017	15/06/2017	Falta de Pagamento
200.002-26/06/2017	ROSELI SOUZA OLIVEIRA GOMES	DMI / 0000000042	345,00	415,15	27/03/2017	15/06/2017	Falta de Pagamento
199.843-26/06/2017	S.O.S PINTURAS EIRELI - ME	DMI / 1365-2	575,00	682,70	19/04/2017	19/06/2017	Falta de Pagamento

Dourados - MS, 29 de Junho de 2017

Sérgio Julian Zanella Martinez Caro  
Tabelião de Protesto



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 198 DE 31 DE MAIO DE 2017.**

"Designa o servidor que menciona para a função que especifica, e as outras providências".

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei.

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 47, da Lei Federal nº 844 acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de uma representante da Administração

**CONSIDERANDO** que o os órgãos públicos devem manter fiscal firmemente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Resolução TC/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

**RESOLVE**

- Art. 1º - Nomear** os servidores municipais abaixo como fiscais de contratos:
- Angélio Cristiano Marques Rosa - Secretário Municipal de Saúde
  - Fabão de Melo Lima - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
  - Lucidiano da Silva Junior Nunes - Superintendente de Finanças
  - Roseli Patrício Branco Costa - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
  - Sílvia Maria Miranda Lima - Gerente Municipal de Assistência Social

**Art. 2º - Os** contratos administrativos firmados devem prever cláusula específica instruída da indicação de fiscal especialmente designado para acompanhar e fiscalizar cada um dos instrumentos contratuais

**Art. 3º - Esta** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 31 de maio de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 116 DE 31 DE MAIO DE 2017.**

"Dispõe sobre revogação da Portaria nº 83/2017 e as outras providências".

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º - REVOGAR** a referida Portaria nº 83 de 09 de janeiro de 2017, que constituiu o Conselho de Fiscores nomeados pelo Prefeito Municipal de Douradina.

**Art. 2º - Esta** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixação no mural localizada no ato do Prefeitura Municipal.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Douradina - MS, 31 de maio de 2017.

Jeân Sérgio Clavisso Fogaça  
Prefeito Municipal